



**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**

Autuado em 03 de abril de 2020.

CAPA DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 027/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de calçamento em 03 (três) ruas da cidade, sendo elas: **Rua Manoel Tomé Vital** com área de 70M² a ser calçada com pedra poliédrica, **Rua Virgílio Severo de Aquino** com área 132M² a ser calçada com bloquete sextavado e **Vila Pasquina Guarçoni Benini** com área de 233M² a ser calçada com bloquete sextavado, tudo conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha de custos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente processo será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, em especial ao inciso I do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

AUTUAÇÃO:

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA – MG AUTUA A REQUISIÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA QUE SE SEGUE.

PARA CONSTAR EU CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO - _____ -
PRESIDENTE DA CPL, FIZ ESTA AUTUAÇÃO.



**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**

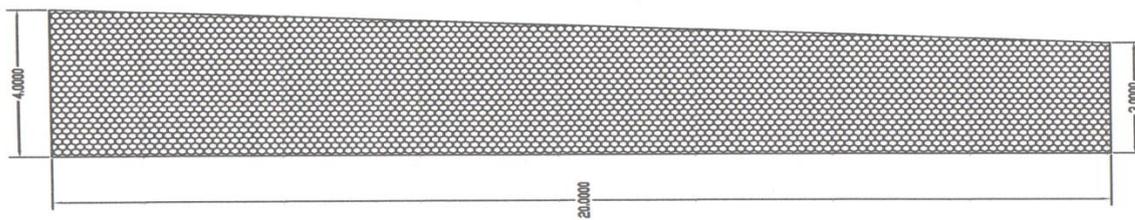
Ao Senhor

JOSE MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL,

Solicito de V.Ex.^a autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de calçamento em 03 (três) ruas da cidade, sendo elas: **Rua Manoel Tomé Vital** com área de 70M² a ser calçada com pedra poliédrica, **Rua Virgílio Severo de Aquino** com área 132M² a ser calçada com bloquete sextavado e **Vila Pasquina Guarçoni Benini** com área de 233M² a ser calçada com bloquete sextavado, tudo conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha de custos.

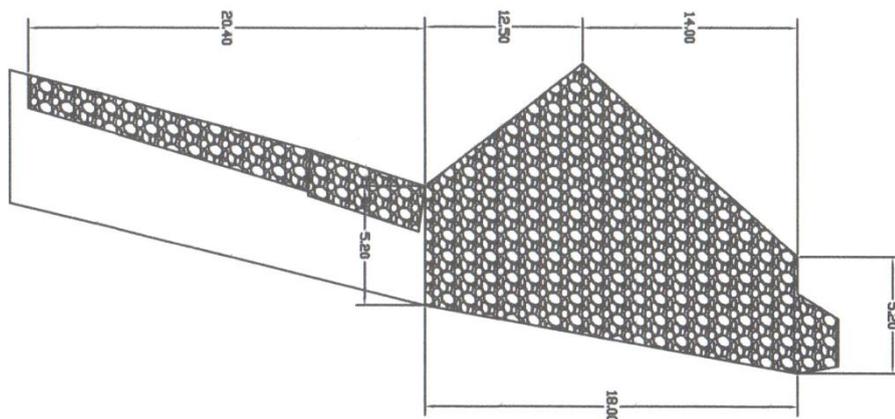
ANEXO I



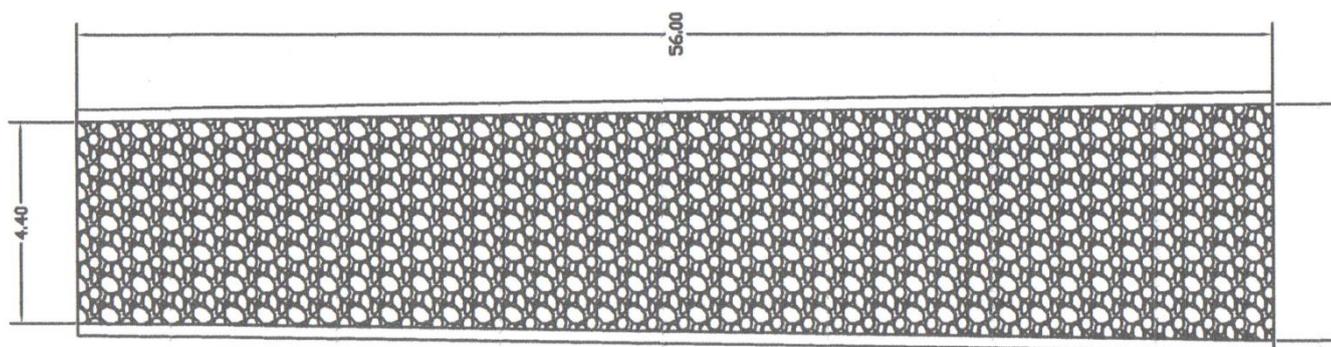
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG
Rua Manuel Tomé Vital
Área executada em calçamento pé-de-moleque: 70 m ²
Responsável técnico: Débora Leal Barbosa Gomes CREA/RJ: 2018103507/D



**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG
Rua Virgílio Severo de Aquino
Área executada em calçamento bloquete sextavado: 132 m ²
Responsável técnico: <u>Débora Leal Barbosa Gomes</u> CREA/RJ: 2018103507/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG
Vila Pasquina Guarçoni Benini
Área executada em calçamento bloquete sextavado: 233 m ²
Responsável técnico: <u>Débora Leal Barbosa Gomes</u> CREA/RJ: 2018103507/D



**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.^a que, de acordo com o Setor de Engenharia, o custo previsto para a mão de obra para a execução do calçamento das ruas **Manoel Tomé Vital, Virgílio Severo de Aquino e Vila Pasquina Guarçoni Benini** com área total de 435M² é de R\$ **XXXX** (XX).

Entretanto, as referidas planilhas orçamentárias juntamente com o projeto técnico executivo foi apresentado à 03 (três) empresas do ramo de construção civil, no qual foi solicitado uma proposta para a referida construção, considerando toda a execução exceto o material necessário, pois estes serão disponibilizados pelo município à empresa.

Após a realização da cotação de preço, apurou-se que a empresa IVANIR LUIZ DA SILVA 60543280691, inscrita no CNPJ sob o n° 30.020.882/0001-18, foi a que apresentou a melhor proposta conforme anexo para a execução dos serviços, esta no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), para a execução de toda a mão de obra necessária para a execução do calçamento.

Cordialmente.

Município de Rosário da Limeira/MG, 03 de abril de 2020.

Requisitante

*SIDERLEI JOSÉ BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS*



**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**

DESPACHO:

Defiro a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra para o calçamento conforme projetos apresentados, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.

Município de Rosário da Limeira/MG, 03 de abril de 2020.

JOSE MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**

AO

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

NESTA

Em atendimento ao Despacho, do Prefeito Municipal, informo que há crédito orçamentário para ocorrer à despesa da Licitação em causa, de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

- 02.06.0015.452.006.1.0026 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS -
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Município de Rosário da Limeira/MG, 03 de abril de 2020.

Odair José da Silva
CONTADOR
CRC-MG 90.072



**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**

Ao

Departamento de Licitações do município de Rosário da Limeira /MG

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que o pagamento poderá ser efetuado contra apresentação da(s) Notas Fiscais, mediante a apresentação do boletim de medição aprovado pelo Setor de Engenharia, o qual será realizado de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.

Município de Rosário da Limeira/MG, 03 de abril de 2020.

*Rosana Maria Gomes
Tesoureira*



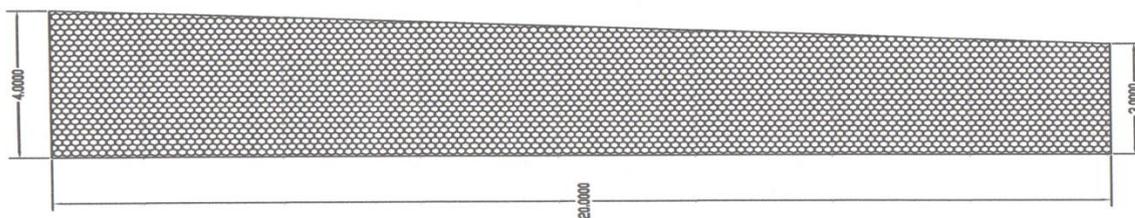
**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**

À

**Comissão Permanente de Licitação
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Rosário da LIMEIRA/MG.**

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de calçamento em 03 (três) ruas da cidade, sendo elas: **Rua Manoel Tomé Vital** com área de 70M² a ser calçada com pedra poliédrica, **Rua Virgílio Severo de Aquino** com área 132M² a ser calçada com bloquete sextavado e **Vila Pasquina Guarçoni Benini** com área de 233M² a ser calçada com bloquete sextavado, tudo conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha de custos.

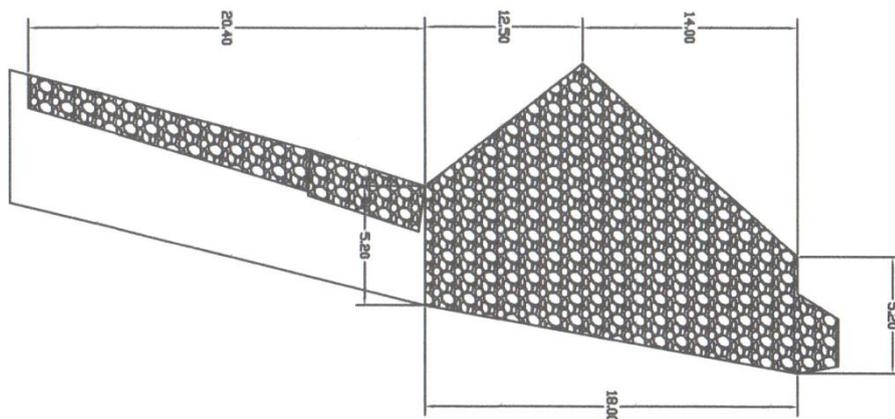
ANEXO I



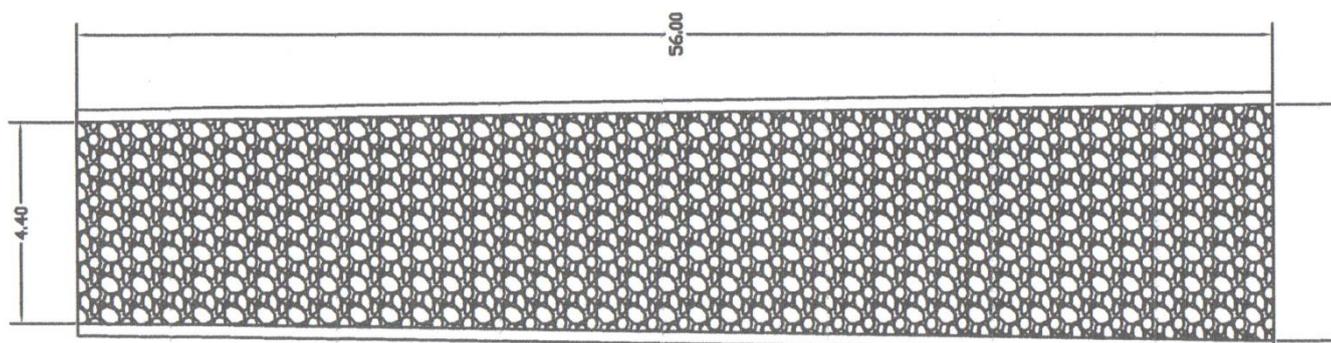
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG
Rua Manuel Tomé Vital
Área executada em calçamento pé-de-moleque: 70 m ²
Responsável técnico: Débora Leal Barbosa Gomes CREA/RJ: 2018103507/D



**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG
Rua Virgílio Severo de Aquino
Área executada em calçamento bloquete sextavado: 132 m ²
Responsável técnico: <u>Débora Leal Barbosa Gomes</u> CREA/RJ: 2018103507/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG
Vila Pasquina Guarçoni Benini
Área executada em calçamento bloquete sextavado: 233 m ²
Responsável técnico: <u>Débora Leal Barbosa Gomes</u> CREA/RJ: 2018103507/D



PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA ESTADO DEMINAS GERAIS

A contratação de empresa para a execução de mão de obra para o calçamento das ruas ora mencionadas, se justifica pela necessidade de melhoria no escoamento de água das chuvas, eis que as fortes chuvas de janeiro e fevereiro, as quais causaram vários danos às ruas do município, trazendo sérios transtornos aos usuários.

Tendo em vista que o valor total da execução de mão de obra para a execução do calçamento das Ruas **Manoel Tomé Vital, Virgílio Severo de Aquino e Vila Pasquina Guarçoni Benini** é de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), ou seja, valor inferior ao estabelecido no Art.24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, o qual estabelece que:”

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade e urgência em atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras deste município de Rosário da Limeira/MG, visando reestabelecer as condições de uso das referidas ruas, não havendo assim, necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a contratação pretendida, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor estabelecido.

Diante da pesquisa de preços realizada no mercado, constatou-se que a empresa **IVANIR LUIZ DA SILVA 60543280691**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.020.882/0001-18, com endereço na Vila Antônio Vicente de Freitas, nº 767, Bairro Centro, CEP: 36878-000, na cidade de Rosário da Limeira/MG, é a mais adequada a ser contratada para a execução dos serviços conforme orçamento anexo, este no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), para a execução de toda a mão de obra necessária para a execução do calçamento.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, toda a documentação de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação pretendida é de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).



**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 03 de abril de 2020.

Atenciosamente.

SIDERLEI JOSÉ BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS

Ao ExmoSr.

JOSE MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL,

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de calçamento em 03 (três) ruas da cidade, sendo elas: **Rua Manoel Tomé Vital** com área de 70M² a ser calçada com pedra poliédrica, **Rua Virgílio Severo de Aquino** com área 132M² a ser calçada com bloquete sextavado e **Vila Pasquina Guarçoni Benini** com área de 233M² a ser calçada com bloquete sextavado, tudo conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha de custos.

A contratação de empresa para a execução de mão de obra para o calçamento das ruas ora mencionadas, se justifica pela necessidade de melhoria no escoamento de água das chuvas, eis que as fortes chuvas de janeiro e fevereiro, as quais causaram vários danos às ruas do município, trazendo sérios transtornos aos usuários.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE F								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
OBRA: Calçamento de vias						DATA:		
						12/02/20		
						20		
CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MAO DE OBRA	TOTAL
SETOP	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.050,00		
IIO-PLA-005	1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - GOVERNO DO ESTADO	1,00	UNIDADE	1.050,00	1.050,00		
SINAPI	2	PAVIMENTAÇÃO RUA VIRGÍLIO SEVERO DE AQUINO				20.214,45		
92394	2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	132,00	m ²	46,47	6.134,04	10,00	1320,00
	3	PAVIMENTAÇÃO VILA PASQUINA GUARÇONI						



PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS

juntamente com a proposta comercial, a documentação de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a execução de toda a mão de obra necessária para a execução do calçamento é de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº 02.06.0015.452.006.1.0026 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retro mencionada, diante da necessidade de tal execução de calçamento conforme planilhas orçamentarias e projetos executivos.

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da execução do calçamento, vez que à necessidade de melhoria no escoamento de água das chuvas, eis que as fortes chuvas de janeiro e fevereiro, causaram vários danos às ruas do município, trazendo sérios transtornos aos usuários, inviabilizando inclusive, o fluxo de veículos.

Ademais, é sabido que não há tempo hábil para a realização de licitação visando à contratação do referido objeto, além do custo para tal realização.

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta para a execução de obras em situações onde o valor não ultrapassar o percentual de 10% da alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados.



**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 03 de abril de 2020.

Comissão Permanente de Licitação:

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente

Paulo Roberto Braga
Membro

Michel Lainer de Freitas da Silva
Membro



**PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 03 de abril de 2020.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito Parecer acerca da legalidade de contratação da pessoa jurídica **IVANIR LUIZ DA SILVA 60543280691**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.020.882/0001-18, com endereço na Vila Antônio Vicente de Freitas, nº 767, Bairro Centro, CEP: 36878-000, na cidade de Rosário da Limeira/MG, eis que, com vista aos orçamentos apresentados, a referida empresa ora mencionada, é a mais adequada a ser contratada para a execução dos serviços, este no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), para a execução de toda a mão de obra necessária para a execução do calçamento das Ruas **Manoel Tomé Vital, Virgílio Severo de Aquino e Vila Pasquina Guarçoni Benini**, e a dispensa de licitação, juntando para isso, proposta e documentos da referida empresa, e propostas de outras duas empresas, além da autorização do Sr. Prefeito.

Atenciosamente,

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente

Paulo Roberto Braga
Membro

Michel Lainer de Freitas da Silva
Membro



PREFEITURAMUNICIPAL DEROSÁRIODALIMEIRA
ESTADO DEMINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
DISPENSA Nº 003/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de calçamento em 03 (três) ruas da cidade, sendo elas: **Rua Manoel Tomé Vital** com área de 70M² a ser calçada com pedra poliédrica, **Rua Virgílio Severo de Aquino** com área 132M² a ser calçada com bloquete sextavado e **Vila Pasquina Guarçoni Benini** com área de 233M² a ser calçada com bloquete sextavado, tudo conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha de custos.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **IVANIR LUIZ DA SILVA 60543280691**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.020.882/0001-18, com endereço na Vila Antônio Vicente de Freitas, nº 767, Bairro Centro, CEP: 36878-000, na cidade de Rosário da Limeira/MG, a qual é a mais adequada a ser contratada para a execução dos serviços de mão de obra para o calçamento das Ruas **Manoel Tomé Vital, Virgílio Severo de Aquino e Vila Pasquina Guarçoni Benini**, conforme orçamento anexo, para a execução de toda a mão de obra necessária para a execução do calçamento das referidas Ruas, conforme planilha orçamentária e projeto técnico executivo constantes em anexo, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
OBRA: Calçamento de vias						DATA: 22/04/2020		
CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	MAO DE OBRA	TOTAL

